



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 183/07

745

Contrato n.º 266/07

Processo n.º 10.732/2007 – Inexigibilidade Licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: FORTFORM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação e treinamento operacional de um sistema que visa gerenciar todo o processo que envolva arrecadação do ISSQN, por um período de um ano.

Aditamento: altera a denominação social da empresa para **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FORTFORM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.876.589/0001-35, sediada no Largo Domingos Jorge Velho, 44 – conj.99 – centro, Santana de Parnaíba/SP, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no **processo administrativo n.º 10.732/07 – inexigibilidade licitatória**, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de junho de 2007**, nos autos do processo administrativo 10.732/2007 – inexigibilidade licitatória, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima, alterando o que segue:


1.1 – A denominação social da empresa passa a **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 27 AGO 2007 de 2.007


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª